



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Edição 1.899



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.170
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 3

DECRETO Nº 10.171
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 3

PORTARIANº 23.411
DE 16 DE MARÇO DE 2026 4

PORTARIANº 23.516
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 4

PORTARIANº 23.517
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 4

PORTARIANº 23.518
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 5

PORTARIANº 23.519
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 5

PORTARIANº 23.520
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 5

PORTARIANº 23.521
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 5

PORTARIANº 23.522
DE 17 DE ABRIL DE 2026..... 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 6

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026..... 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Edição 1.899

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Edição 1.899

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.170 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 10.170 - DE 17 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 44.223,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais, setenta e seis Centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.098 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	44.223,76
FR: Tesouro	
Total.R\$	44.223,76

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação, referente ao mês de março/2026.

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.171 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 10.171 - DE 17 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2.054 – Manutenção das Atividades e da Infraestrutura Esportiva	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.R\$	5.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0009.2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$	5.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	5.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Edição 1.899

tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.411 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 23.411 – DE 16 DE MARÇO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidor Sr.ª **SUELI DE FATIMA VIANA**, CPF.: 295.473.738-70, Serviços Diversos - Classe III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Memorando nº 1.590/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.937, de 21 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de março de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 17/03/2026 - Edição nº 1.877 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.516 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.516 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** à servidora senhora **ELIANA DA SILVA RODRIGUES GABRIEL**, CPF: 048.***.***-46, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura

de Fernandópolis/SP, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo nº 1929/2026.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 24 de março de 2026, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.517 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.517 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** ao servidor senhor **JOSÉ INÁCIO TEODORO FILHO**, CPF: 025.***.***-09, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo nº 1829/2026.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 20 de março de 2026, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Edição 1.899

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.518 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.518 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** ao servidor senhor **VALDIR APARECIDO LUCAS**, CPF: 062.***.***-08, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo nº 1986/2026.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 24 de março de 2026, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.519 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.519 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora senhora **JANAINA JESSICA DE OLIVEIRA PEDREIRO**, CPF: 445.***.***-27, AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **05 (cinco) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1.217/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa

sa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.520 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.520 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora senhora **ROSANA SILVA DE OLIVEIRA PALHARES**, CPF: 268.***.***-98, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **04 (quatro) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1.289/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.521 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.521 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora senhora **ANGÉLICA DAIANE CARDOSO DA SILVA GONZAGA**, CPF: 400.***.***-90, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **04 (quatro) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 422/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Edição 1.899

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.522 DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.522 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sob a presidência do primeiro nomeado, nos termos do artigo 4º do Decreto nº. 5.898, de 15 de dezembro de 2009 e do Memorando nº 3411/2026, a saber:

- I - EDNA FRANCISCA DOS SANTOS;
- II - JULIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS;
- III - IVANA MARIA CALADO FAUSTINO;
- IV - LUCIENE PEREIRA DA SILVA;
- V - ALINE DE SOUZA BESTETI MASCHIO;
- VI - PATRÍCIA BATISTA FERRAZ;
- VII - TEREZINHA DE FÁTIMA VONI;
- VIII - REGINA CÉLIA BATISTA DE QUEIROZ.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada e de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos do Presidente, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.659, de 15 de maio de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 024/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 024/2026 a AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA, no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, NA MODALIDADE IN-COMPANY, PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM FOCO NO TEMA: “ATUALIZAÇÃO AUDESP FASE V - DEVERES E OBRIGAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS ENTRE OS MUNICÍPIOS E AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR – REGISTRO DE INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2026”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 081/2026, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 17 de abril de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA: SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (PAC); CONTEMPLANDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUE INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSOP CÁFARO, Nº 3551 – QUADRA 20 – ÁREA INSTITUCIONAL - JARDIM BERNARDO PESSUTO NA CIDADE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

Edição 1.899

DE FERNANDÓPOLIS/SP; COM FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO DE OBRA; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. TERMO DE COMPROMISSO Nº 988379/2025/MESP/CAIXA”. Classificada por Preço Global, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 004/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF): O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>. **SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):** O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção “Solicitar Chave de Acesso”. Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a “Opção 03 – Licitante”, escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br em serviços + licitação.

Fernandópolis/SP, 17 de abril de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026
PROCESSO Nº. 192/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS.

VALOR: R\$ 1.355.309,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 10/04/2026.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE HORTIFRUTIGRANJEIROS (LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS E OVOS), DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS”.
MOD. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

PROCESSO Nº. 192/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS.

VALOR: R\$ 1.078.126,93 (um milhão, setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

ASSINATURA: 10/04/2026.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE HORTIFRUTIGRANJEIROS (LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS E OVOS), DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS”.
MOD. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente